



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010/2014, de 16 de abril de 2014.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e

CONSIDERANDO que a Semana Santa é, por excelência, uma tradicional festa religiosa na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais religiosas, como determina o art. 162, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado, aos servidores das Repartições Públicas Municipais, por ocasião da Semana Santa, o registro de frequência no dia 17 de abril de 2014 (QUINTA-FEIRA SANTA).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus (PI), em 16 de abril de 2014.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI